



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

TORNEIO DO DIA DO TRABALHADOR- 1º DE MAIO 2026 TAÇA PALMIRO SWENSON REGULAMENTO

I – Das Disposições Preliminares:

Art. 1º. - Este regulamento é o conjunto das disposições e regras que regem a realização do Torneio Do Dia Do Trabalhador - 1º de Maio 2026 - Taça Palmiro Swenson e para os 16 (dezesesseis) classificados para Torneio do Dia da Cidade 2026 – Taça José Fávoro, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Art. 2º. - É de competência da SEME – Secretaria Municipal de Esportes a realização, promoção e organização de todas as práticas esportivas do município.

Art. 3º. - Objetiva-se através do Torneio, o estímulo da prática do Futebol e também do esporte e lazer do município, promovendo a confraternização das equipes e atletas participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte Gertrudense.

II – Da Organização:

Art. 4º. - As Entidades, Clubes e Equipes participantes serão consideradas conhecedoras do presente REGULAMENTO, das REGRAS DO FUTEBOL e normas que regem a competição.

Art. 5º. - Compete a SEME – Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos;
- c) Designar oficiais de arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto dos indicados;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos e/ou penalidades após exame das súmulas, respectivos relatórios, arbitragem, delegados e testemunhas;
- e) Determinar a perda dos pontos quando qualquer equipe utilizar atleta sem condições de jogo – **vide artigo V, parágrafos 1 ao 6;**
- f) Os jogos serão realizados nos Estádios Municipais que serão divulgados na tabela de jogo após CONGRESSO TÉCNICO podendo ser transferido para outro local, ser antecipado, adiado ou cancelado com uma simples comunicação aos representantes de EQUIPES, reservando total direito de a SEME fazer quaisquer alterações se assim achar necessário;

III – Da Categoria:

Art. 6º. - Será disputada a seguinte categoria:

- a) Principal: atletas com 15 anos (nascidos em 2010) completos no ano da realização do evento.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Único: Atletas e Comissão Técnica poderão participar do Torneio Do Dia Do Trabalhador - 1º de Maio 2026 - Taça Palmiro Swenson e se caso classificarem, poderão participar do Torneio do Dia da Cidade 2026 – Taça José Fávaro, desde que inscritos regularmente apenas por uma equipe ou extensão da participante da Competição.

IV – Das Inscrições das Equipes:

Art. 7º. - As inscrições das equipes estarão abertas no período de acordo com a liberação da SEME – Secretaria Municipal de Esportes.

1º. – **As confirmações de atletas** obedecerão à data limite que será até **03/04/2026 (Sexta-feira)** até 17h prevista pela SEME – com o mínimo de 07 (sete) e máximo de 19 (dezenove) atletas.

2º. – **CADA EQUIPE DEVERÁ APRESENTAR AO MENOS 02 (DUAS) BOLA EM CONDIÇÃO DE JOGO.**

Art. 8º. - A SEME – expedirá normativa, através de adendo, regulamentando o procedimento, das quais as equipes se submeterão para a efetivação da inscrição.

V – Das Inscrições dos Atletas e Comissão Técnica:

Art. 9º. - As inscrições de atletas e comissão técnica composta por 01 Técnico, 01 Auxiliar Técnico e 01 Massagista, deverão ser feitas através da Ficha de Inscrição constando o nome completo (sem abreviações), número de um documento e uma foto. A relação será preenchida digitalmente e sem rasuras. Não será permitida a troca de nenhum dos representantes da comissão técnica inscritos.

1º. – O Dirigente da equipe se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas na relação nominal, respondendo administrativa, cível e criminalmente pelo documento.

A SEME se reserva no direito de solicitar outros documentos comprobatórios adicionais que se fizer necessário.

ÚNICO: Será de total responsabilidade das equipes quanto a veracidade das informações.

Art. 10º. - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 07 (sete) e máximo 19 (dezenove) atletas, e **NÃO SERÃO ACEITOS ATLETAS DE FORA DA CIDADE, EXCETO INTEGRANTE QUE ATUARÁ EXCLUSIVAMENTE NO GOL.**

1º. – Para os atletas que residem em outras cidades, mas trabalham no município, a comprovação deverá ser efetuada através de Carteira Profissional de Trabalho original ou digital com QR Code com no mínimo 06 (seis) meses de anterioridade do Torneio;

2º. – Proprietário de imóvel localizado no município, devendo tal condição comprovada pela apresentação de cópias da matrícula e/ou carnê de IPTU do ano de 2026;

3º. – Sócio individual ou coletivo de empresa localizada no município, devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópia do contrato social autenticado, com inscrição do CNPJ que indique funcionamento mínimo de 06 (seis) meses no município;



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

4º. – Que residam em Santa Gertrudes, por meio de comprovação de residência através de consumo (Água, Luz, Contrato de Locação em nome do atleta com firma reconhecida com 6 (seis) meses anteriores ao início do Torneio);

APENAS SERÁ TIDA COMO VÁLIDA A DATA DE RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO. NÃO SERÁ CONSIDERADA DATAS RETROATIVAS.

5º. – Que **NÃO** residam em Santa Gertrudes, porém tem Registro Eleitoral no município desde que tenham comprovação em nome do atleta da participação do último Pleito Eleitoral e/ou justificativa de ausência (Quando for o caso), ou comprovada por meio de Certidão de Transferência de no **MÍNIMO 6 meses**;

6º. – Que **NÃO** residam em Santa Gertrudes, mas residam no bairro Flórida – RC serão considerados do município de Santa Gertrudes.

Art. 11º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrevem;

Único: Entende-se a SEME, que os dirigentes das equipes, que tenham atleta menor de idade inscrito no Torneio, possuem uma autorização dos pais ou responsável legal. Portanto a SEME se isenta de qualquer responsabilidade quanto á participação do menor no certame.

Art. 12º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada dos seguintes documentos originais com foto: RG, CNH, Carteira Profissional e/ou documentos que a SEME entender de sua legalidade conforme **Art. 10º inciso 1º, 2º, 3º e 4º (Os atletas que não atestarem os devidos comprovantes pedidos conforme Art. 10º inciso 1º, 2º, 3º e 4º estarão eliminados do certame).**

Art. 13º. - A Secretaria Municipal de Esportes não se responsabilizará por incidentes e acidentes ocorridos com atletas e dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes participantes, através de seus representantes legais, as providencias quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática esportiva. Portanto entende a SEME que ao efetuar sua inscrição o atleta tenha passado por um exame médico.

Art. 14º. - Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) Até 08 (oito) atletas uniformizados e devidamente inscritos na competição.
- b) Até 03 (três) representantes (técnico, auxiliar e massagista), todos devidamente inscritos e identificados através de documentos que deverão constar em súmula. Não será permitida a troca de nenhum dos representantes inscritos.

VI – Da Duração do Jogo:

Art. 15º. - A duração da partida será de 30 (trinta) minutos divididos em dois períodos de 15 (quinze) minutos sem intervalo para descanso. A partida final será realizada em 40 (quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos cada tempo, sem intervalo para descanso.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

VII – Das Substituições:

Art. 16º. - Cada equipe poderá fazer até 08 (oito) substituições por partida, em no MÁXIMO 2 paradas.

VIII – Do Sistema de Disputa:

Art. 17º. - O sistema de disputa será de eliminatória simples (mata-mata), no caso de os jogos terminarem empatados, serão cobrados 03 (três) pênaltis para cada equipe, persistindo o empate serão cobrados pênaltis alternados até se apurar um vencedor.

IX – Da Tabela, Horários de Jogos e WO:

Art. 18º. - A tabela será elaborada pela SEME após o congresso técnico.

Art. 19º. - As partidas terão início de acordo com o horário estabelecido na tabela. Caso a equipe não se apresente dentro da tolerância permitida de 15 (quinze) minutos no primeiro jogo da rodada, será considerada perdedora por não comparecimento (WO):

1º. - Toda equipe que consumir 01 (hum) WO estará automaticamente eliminado do torneio e deverá ser penalizada. A Penalização será a doação de 01 (uma) caixa de leite (12 unidades) por atleta e comissão técnica que não comparecer na partida e se caso o mesmo não trouxer, ficará de fora dos eventos desta Secretaria pelos próximos anos consecutivos, 2026 e 2027, podendo-a depender da situação- ser prorrogada por mais 02 (dois) anos.

X – Das Penalidades

Art. 22º. - **Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pelo COI (Comitê Organizador Indisciplinar).**

Art. 23º. - O acúmulo de cartões dentro da mesma competição, implicará em suspensão automática para a partida subsequente, obedecendo a seguinte quantificação:

03 (três) cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma) partida.

01 (hum) cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida, além de outras punições, conforme o caso.

1º. – O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial e do julgamento, e a indevida participação de atletas suspensos implicará na eliminação da equipe;

2º. – A equipe que se utilizar de atleta não inscrito ou inscrito irregularmente será eliminada do torneio;

3º. – A cópia da súmula de cada partida ficará a disposição das equipes que pode ser retirada junto ao representante da partida subsequente a mesma, caso for feriado ou final de semana, a mesma estará disponível no próximo dia útil.

Art. 24º. - As penalidades serão aplicadas em grau de:

ADVERTÊNCIA – SUSPENSÃO – ELIMINAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

1º. – No caso de **TENTATIVA DE AGRESSÃO, AGRESSÃO E/OU AGRESSÃO MÚTUA**, constantes em súmula através do relatório do árbitro, o infrator poderá ser suspenso ou eliminado do certame, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pelo COI.

2º. – O(s) dirigente(s) ou atleta(s), mesmo que não participem da partida, desde que devidamente identificados na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral a árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes, e funcionários da SEME, poderão ser suspensos da competição e de eventos promovidos pela SEME por um período de até 04 (quatro) anos e cabíveis processos **administrativo / criminal / civil**.

Art. 25º. - AS EQUIPES, que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcida provocarem ou derem causa à interrupção da partida por mais de 05 (cinco) minutos, depois de advertidas pelo árbitro, serão consideradas vencidas/encerradas e poderão, conforme o relatório da arbitragem serem eliminadas da competição.

1º. – O disposto neste artigo também se aplicará, a critério do árbitro, em caso de indisciplina coletiva ou individual de uma das equipes, atletas e/ou dirigentes, independentes daquele prazo e advertência.

Art. 26º. - Em caso de invasão de campo e/ou outros acidentes que venham inviabilizar ou suspender partidas, a Secretaria Municipal de Esportes poderá, desde que comprovada à autoria por parte da equipe ou torcida, eliminar a equipe, independentemente de outras medidas punitivas que forem cabíveis.

Único: **O Comitê Organizador Indisciplinar Indisciplinar (COI) se reserva no direito de punir, suspender ou eliminar atleta e/ou dirigentes que agirem com conduta antidesportiva fora ou dentro dos limites da partida, independentemente das penalidades impostas pela arbitragem.**

XII – Dos Recursos:

Art. 27º. Parágrafo 1º - Todo ou qualquer recurso ou representação deverá ser fundamentado e dirigido oficialmente a SEME e terá uma taxa no valor simbólico de 02 (Duas) Caixas de Leite Integral (12 Unidades) por recurso ou representação. As caixas de leite arrecadadas serão revertidas ao Fundo Social de Solidariedade do Município;

Parágrafo 2º - Ficarão à disposição das equipes, as respectivas fichas de inscrição dos atletas até o dia 10/04/2026 (sexta- Feira), estando assim aberto ao questionamento quanto ao elenco e/ou veracidade dos documentos apresentados.

Ressaltamos que não serão aceitas contestações, uma vez em curso o torneio.

Art. 28º. - Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelo Responsável da Equipe ou por de seus diretores constantes da Ficha de Inscrição da Equipe.

Art. 29º. - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades. Caso o mesmo seja desprovido das provas, não será aceito e será penalizada. A penalidade será a doação de 10 (Dez) caixas de Leite Integral adicionais, totalizando 01(Uma) caixa por



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

atleta em jogo e se caso o impetrante não pagar a quantia exigida, o mesmo estará suspenso dos eventos promovidos por esta Secretaria.

Art. 30º. - Os recursos e representações deverão ser apresentados em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da partida ou participação sob “Judice”. Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

XIII – Da Premiação:

Art. 31º. - A premiação do Torneio Dia do Trabalhador 1º de Maio 2026 – Taça Palmiro Swenson consistirá no seguinte:

- a) Troféus e Medalhas para o 1º colocado;
- b) Troféus e Medalhas para o 2º colocado;
- c) Troféus e Medalhas para o 3º colocado;
- d) Troféus e Medalhas para o 4º colocado;
- e) Troféu para o Artilheiro;
- f) Troféu para o Melhor Goleiro;
- g) Troféu para o Jogador mais idoso.

ÚNICO: No caso de empate de artilheiro o troféu será dado ao vencedor ou aquele cuja equipe chegou mais adiante no Torneio. No caso de Goleiro menos vazado o Troféu será dado aquele cuja equipe disputou mais partidas e limitado a 01(Hum) Troféu representativo a equipe e/ou goleiro de seu elenco.

XIV – Das Disposições Finais:

Art. 32º. - Os equipamentos, acessórios e uniformes de uso de cada atleta e das equipes deverão ser fiscalizados, autorizados e/ou exigidos pelo árbitro da partida, sendo de responsabilidade de cada equipe o cumprimento de tais exigências.

1º. – Em caso de coincidência de cores nos uniformes ou situação que possa causar confusão visual na partida, a equipe mandante (constante no lado esquerdo da tabela) se incumbirá da troca do uniforme ou de parte dele, conforme deliberação da arbitragem no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

2º. – **O uso de CANELEIRA É OBRIGATÓRIO nas partidas.**

3º. – Fica proibido o uso de vestimentas inadequadas por partes dos Dirigentes, tais como: Chinelos, descalço e etc.

Art. 33º. - Todas as equipes deverão manter a disposição de seus atletas durante as partidas: água e medicamentos apropriados, onde a SEME reserva-se no direito de não os fornecer.

Art. 34º. - **A SEME não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.**



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Único: A substituição de atletas no torneio será permitida mediante a apresentação de laudo médico, constando da impossibilidade de o atleta continuar jogando durante o torneio.

Art. 35º. - As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento Geral quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição sem qualquer justificativa, serão julgados e poderão ser suspensos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, tendo suas participações impedidas nos eventos municipais da Administração Vigente (2024 a 2028), podendo ser prorrogada por mais 02 (dois) anos a depender da situação/motivação.

Art. 36º. - Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos, sem apelação, pelo COI (Comitê organizador Indisciplinar), que os resolverá de acordo com as normas da Ética Esportiva e Legislação Vigente para o futebol, conforme determina a Federação Internacional de Futebol – FIFA.

Art. 37º. - Para o bom desenvolvimento e realização do presente Torneio Do Dia Do Trabalhador – 1º de Maio 2026 – Taça Palmiro Swenson e Torneio do Dia da Cidade 2026 – Taça José Fávares, as decisões da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e COI, terão sempre suas deliberações totalmente validadas.

TORNEIO DO DIA DA CIDADE 2026 – TAÇA JOSÉ FÁVARO

- Participarão do torneio da cidade as 16 equipes melhores equipes classificadas no Torneio Do Dia Do Trabalhador – 1º de Maio 2026 – Taça Palmiro Swenson;
- As 16 equipes classificadas poderão inscrever 04(quatro) atletas oriundos de times não classificados dentre os participantes do evento (Torneio Dia do Trabalhador – 1º de Maio 2026);
- Se algum time inscrever mais do que 04 (quatro) atletas estará automaticamente eliminado do torneio;
- A taxa do recurso só será devolvida em caso de comprovação do mesmo;
- Sobre a disciplina no inciso V do regulamento descreve todas as punições que serão aplicadas em caso de ofensas e agressões por parte da arbitragem e membros da Secretaria que estejam trabalhando no local sendo julgado e podendo ficar fora de todas as atividades da Secretaria de Esportes.

Para conhecimento e fiel cumprimento de todos,



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

Santa Gertrudes, 24 de Fevereiro de 2026.

Ciente,

